ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.449/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR COM O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO/DOIS IRMÁOS, para repasse de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para aquisição de 06 (seis) unidades de monitoramento digital, a serem instaladas em diversos logradouros públicos, escolhidos em consenso com a administração, nos termos do Plano de Trabalho e Aplicação e Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.26.782.0008.2038 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
4.4.90.52.000000000 R$ 145.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.